



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.D. 37.485.317/08/1-03 - Fone: (355) 368-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, S/N

Lei Municipal nº 026/2004

De 07 de Junho de 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. HÉLIO JOSÉ DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Orgânica do Município de São José do Xingu, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de promover atividades voltadas para Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica 1ª a 4ª Série na modalidade a distância (EDLAD), aos professores da rede Pública do São José do Xingu - MT.

Art. 2º - O Valor Global do referido Convênio será de R\$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), sendo R\$108,00 (Trazentos e Oito) Reais, por referência a 30 (trinta) vagas destinadas aos professores da Rede Pública Municipal de São José do Xingu-MT.

Parágrafo Primeiro - As despesas do referido Convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 04.04 - Gabinete do Secretário
- POB - 1.034 - Manutenção e Encargos w/ Treina Superior
- 1.034-0 - Contribuições

Parágrafo Segundo - As despesas de alimentação, de locomoção, material e materiais didáticos diversos, fora do programa contratado por conta dos Convênios, cabendo para o Município a fone do "capet" do artigo 2º desta Lei, a Disponibilizar uma sala com internet computador, os materiais de alunos do município e uma sala, uma televisão, um vídeo cassete, um computador completo, um aparelho de fax, uma linha telefônica e material de expediente e consumo para sala e a Contratação de um Professor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
07 DE JUNHO DE 2004

EMERSON ROYAL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO-66-61316/04-05
07 DE JUNHO DE 2004

EMERSON ROYAL
CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO DIÁRIO
Nº 07, 06 07
Autoridade Competente

"O FUTURO COMEÇA AGORA"